

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2023. VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Ávenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 42/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI — TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÓNICO Nº 42/2023 e seus anexos

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor, o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8 666/93







# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no PARAGRAFO PRIMEIRO, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

- 3.1. A Empresa PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede a Estrada Geral Fazenda do Sacramento I, nº s/n, Sala nº 01, Bairro Fazenda Sacramento, Águas Mornas/SC, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.932.099/0001-47, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sra Camilla Bornhausen dos Santos, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.346.258 SSP/SC e CPF nº 072.934.339-13, residente e domiciliada a Avenida Bom Jesus de Nazaré, nº 1677, Bairro Aririú, Palhoça/SC, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.
- 3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR
132	12	UN	ESPAÇADOR. COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA- FLEXIVEL BIVALVULADA. ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPARAY AEROSSOL- TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRAVEL	MULTILASER	HC178	R\$ 32.15	R\$ 385,80

 Total registrado para o fornecedor: R\$ R\$ 385,80 (Trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis a exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

n







# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

# CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

- 5.1. A fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
  - a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

 b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicase o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;
- 5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 50 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:
  - a) Apresentação de documentação falsa;
  - b) Retardamento na execução do objeto;
  - c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, apos a adjudicação.
  - d) Comportamento inidôneo;
  - e) Fraude na execução do contrato;
  - f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
- 6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência d

  quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados
  na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
  - a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
  - b) Comprovação da regularidade fiscal.
- 7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.30, consignados na Lei Orçamentária Anual.
- 7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de PREGÃO





# Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

ELETRÔNICO Nº 42/2023.

# CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.

# CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alinea "d" do inciso II do art 65 da Lei nº 8.666/93, la Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8,666/93.

# CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais
  - a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
  - b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.
  - c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através. do Departamento de Compras.
  - d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito
  - e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluido qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presenta ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que. depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

rês Barras do Paraná/PR, 14 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

CAMILA

CAMILA Asshado de forma digital por CAMILA BORNHAUSEN DOS SANTOS:07293433913 Dados 2028.11.17 12:0916.45108

PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CAMILA BORNHAUSEN DOS SANTOS - Representante Legal



# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

VANESSA MACAGNAN ACUNHA DENNING

FERNANDO SENDE PIZZATO

MIRIA KUHNEN MENCATTO MEMBRO

STATE STATE

353	360	UN	TERMÓMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, GTECH ESCALA: ATÉ 48 °C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES. C: ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ствен	R\$ 9.00	R\$ 3.240240
378	2.4	UN	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM HAOXI FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	HAONI	RS 253,48	R\$ 6.963,52
379	5	UN	VÁLVULA CURVA PARA AFASTADOR BAUFOUR HAOXI ABDOMINAL CURVA 45 X 80	HAQXI	RS 547,59	R\$ 2,737,95
380	5	UN	VÁLVULA, TIPO AUVARD, MAIERIAL: AÇO HAOXI INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 29 CM, 38 X 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. COM PESO	HAOXI	R\$-650,76	RS.1.253,80

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 29.456,86 (Vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 14/11/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 42/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 231/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 41.932.099/0001-47

#### LOTE 01 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO M.	ARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.42	12	UN	ESPAÇADOR, COM MÁSICARA INFANTIL ULTRA-MI FLEXIVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE, CÁMARA INQUEBRÁVEL	ULTILASER	HC178	R\$ \$2.45	R\$ 585.00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 385,80 (Trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos):

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 14/11/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Municipio de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 42/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 232/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 36.169.491/0001-46

### LOTE 01 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
164	24	cz	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 7- 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4, 0 CM, ESTÉRIL - CAIXÁ C. 24 UN	500000	NYLON	RS 38,90	R\$ 1.173.50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.173,60 (Um mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 14/11/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Municipio de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 42/2023.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.